

**PREFEITURA DE ITAQUI - RS**



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL 3.308/08, DE 20 DE MARÇO DE 2008.**

*Cria 'Dia Municipal da Câmara de Vereadores'*

**O PREFEITO DE ITAQUI** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o 'Dia Municipal da Câmara de Vereadores'.

Parágrafo único. O dia a ser comemorado como o 'Dia da Câmara de Vereadores' é o dia 30 de março.

Art. 2º Todos os anos será realizada uma Sessão Especial em comemoração ao 'Dia da Câmara, no dia 30 de março.

Parágrafo único. Em caso do dia 30 de março cair em um sábado ou domingo, a Sessão Especial será realizada na sexta-feira anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE MARÇO DE 2008.**

**BRUNO SILVA CONTURSI  
PREFEITO**